



PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 003/2022

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10489/2021.

DOTAÇÃO: 11.02.33.90 – Secretaria Municipal de Esporte, Recreação, Lazer e Eventos / Desenvolvimento de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer / Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Fonte 01 (Tesouro);

VALOR ESTIMADO: R\$ 680.213,33 (seiscentos e oitenta mil, duzentos e treze reais e trinta e três centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/01/2022, às 09 horas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP, CNPJ: 43.465.459/0001-73, por seu(ua) pregoeiro(a), nomeado pela Portaria nº 003/2021 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 22 de outubro de 2021, pelo presente intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2022, com o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** para o Processo Administrativo nº 10489/2021, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atividades esportivas e de condicionamento físico para atender a demanda do Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato”**, para atendimento da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos.

A sessão pública ocorrerá no Centro Político-Administrativo de Amparo – Sala de Licitações – Av. Bernardino de Campos nº 705 – Centro – Amparo/SP, no dia 27 de janeiro de 2022, às 09 horas.

Os interessados deverão apresentar impreterivelmente os documentos relativos ao credenciamento, os Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação” e as demais declarações até dia 27 de janeiro de 2022, anteriormente ao término da fase credenciamento realizado pelo(a) pregoeiro(a) em sessão pública.

O respectivo Edital está disponível para consulta e aquisição a partir do dia 17 de janeiro de 2022, gratuitamente, através do site da Prefeitura de Amparo: <https://www.amparo.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-amparo> ou mediante pagamento de taxa, referente às cópias, que deverá ser solicitada na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP.

Por fim, informa que demais informações poderão ser obtidas pelo contato telefônico (19) 3817-9244 e (19) 3817-9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br e que as eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao Diretor do Departamento de Suprimentos, protocoladas diretamente no Paço Municipal – Central de Atendimento ao Cidadão - na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei.

Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacoes@amparo.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no prazo de até 48 horas anteriores à data para abertura da sessão, na Central de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura.

A Administração salienta que o presente certame será regido pelas seguintes leis: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.306 de 02 de janeiro de 2012, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atividades esportivas e de condicionamento físico para atender a demanda do Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato”.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

2.1.1. Consórcios.

2.1.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

2.1.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Amparo.

2.1.4. Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial sem o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

2.1.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Amparo.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório.

3.2. O credenciamento far-se-á por documento, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo III** (Termo de Credenciamento), devidamente assinada pelo outorgante deliberando livres poderes para seu representante na sessão.

3.3. O licitante deverá apresentar cópia do ato constitutivo da empresa que representa ou tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva

cédula de identidade ou documento equivalente, cópia do contrato social e suas alterações e as Declarações constantes nos **Anexo IV** (Declaração de Concordância com os Termos do Edital), **Anexo V** (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e **Anexo VI** (Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção). Em separado, serão entregues os Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação”.

3.5. Na hipótese da representação não ser feita pelos seus sócios, a não apresentação do documento de credenciamento (Termo de Credenciamento ou instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame) não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar, responder e praticar todos os atos inerentes ao certame pelo licitante durante os trabalhos.

3.6. A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** (Declaração de Concordância com os Termos do Edital), e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação”.

3.7. A Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação”.

3.8. Cada representante credenciado poderá representar apenas 01 (uma) empresa.

3.9. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados aos autos do processo administrativo.

4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os dos Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação” deverão ser apresentados separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente a seguinte identificação na parte externa:

Envelope Nº 1 – “Proposta” OU Envelope Nº 2 – “Documentos de Habilitação” Secretaria Municipal de Administração. Pregão Presencial nº...../2022. Razão Social:..... CNPJ:.....

4.2. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo ainda e somente no ato da entrega,

momento anterior a sua respectiva abertura.

4.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope nº 02 “Documentos de Habilitação” antes do Envelope nº 01 “Proposta”, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

5. ENVELOPE Nº 1 “PROPOSTA”

5.1. O Envelope nº 01 “Proposta”, deverá conter a proposta do licitante, da seguinte forma:

5.1.1. A proposta impressa propriamente dita, em uma via, em original, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricadas nas demais folhas, e deverá conter:

5.1.2. Razão social, endereço completo, número do registro do CNPJ, número da Inscrição Estadual ou Municipal, número de contato telefônico e endereço de correio eletrônico.

5.1.3. Número do pregão e do processo administrativo.

5.1.4. Local, data, assinatura e identificação do responsável e função.

5.1.5. Preço unitário e por lote, em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, incluindo os tributos incidentes e transporte. Na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Comissão desprezará todos os valores a partir da 3ª casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.

5.1.6. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento.

5.1.7. Vigência contratual: o prazo para execução dos serviços é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, em havendo acordo entre as partes, até o limite máximo previsto em lei.

5.1.8. Local da prestação dos serviços: Os serviços serão prestados em diversos locais, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

5.1.9. Condições de pagamento: os pagamentos serão realizados mensalmente em até 15 (quinze) dias após a comprovação dos serviços verificados pela Secretaria Municipal de Esporte, Recreação, Lazer e Eventos e emissão da Nota Fiscal.

5.1.10. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por lote, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

5.3. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela comissão, exceto quando o erro for no valor unitário dos itens.

5.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos lotes do certame deverá(ão) apresentar a proposta com os preços readequados de acordo com o valor fechado no certame.

5.5. Serão desclassificadas as propostas:

5.5.1. Que não atenderem às exigências do Edital e seus Anexos ou da legislação aplicável.

5.5.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.5.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

6. ENVELOPE Nº 2 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. O Envelope nº 02 “Documentos de Habilitação” deverá conter as documentações de habilitação do licitante, nas seguintes conformidades:

6.1.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens **6.9** (Habilitação Jurídica), **6.10** (Regularidade Fiscal), **6.11** (Regularidade Trabalhista), **6.12** (Qualificação Econômico-Financeira) e **6.13** (Qualificação Técnica).

6.2. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a faculdade prevista no subitem **7.25**:

6.3.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação.

6.3.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

6.3.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial, quando a licitante for a Matriz e vice-versa, com exceção dos documentos

elencados no subitem **6.10, alínea “e”** e subitem **6.11, alínea “b”** – do Edital.

6.3.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

6.3.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente. As cópias poderão ainda ter sua autenticidade atestada por servidor público municipal, mediante a apresentação do documento original, nos termos do que dispõe a Lei Federal de nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

6.5. O (a) responsável credenciado (a) poderá sanar documentos pendentes de assinatura, na sessão, conforme poderes.

6.6. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes, exceto para os subitens **6.10, alíneas “a” e “b”** e subitem **6.13, alínea “a”**.

6.7. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

6.8. A apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Amparo, demonstrando o Registro Cadastral da empresa na Categoria do objeto da licitação e dentro de seu prazo de validade, a dispensará da apresentação de alguns documentos, permanecendo a necessidade de apresentação dos documentos referidos nos subitem **6.10, alíneas “a”, “c”, “d”, “g”,** subitem **6.11, alíneas “a” e “b”,** subitem **6.12 alínea “a”** e subitem **6.13, alínea “a”**.

6.9. Habilitação Jurídica

6.9.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

a) Para Empresa Individual: Constituição da empresa em sua última versão consolidada.

b) Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrados,

c) Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.

d) Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

e) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

NOTA: Os documentos relacionados no subitem **6.9.1** estão dispensados de serem apresentados no Envelope nº 02 “Documentos de Habilitação”, somente quando forem apresentados antecipadamente na fase de credenciamento **fora** dos envelopes.

6.10. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários relativos à Dívida Ativa emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, com prazo de validade em vigor.

d) Certificado de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.

e) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme Portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014.

f) Certidão Negativa de Débitos Mobiliária expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

6.10.1. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

6.10.2. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

6.11. Regularidade Trabalhista

a) Declaração da Licitante de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos

menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.11.1. A certidão a que se refere a alínea anterior poderá ser obtida através do link: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

6.12. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.12.1. No caso de a empresa estar sediada no Estado de São Paulo, a partir do dia 24/08/2015 está sendo disponibilizada certidão única de Distribuição Estadual abrangendo todos os Foros do Estado de São Paulo via internet, através do site <http://www.tjsp.jus.br>, conforme o Comunicado SPI nº 53/2015 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

6.12.2. No caso de empresa em recuperação judicial, estas deverão apresentar a respectiva Certidão Positiva acompanhada do seu Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

6.13. Qualificação Técnica

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

6.14. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente. As cópias poderão ainda ter sua autenticidade atestada por servidor público municipal, mediante a apresentação do documento original, nos termos do que dispõe a Lei Federal de nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

6.15. Documentação Complementar

6.15.1. Apresentar dentro do envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, devidamente preenchida e assinada a Declaração constante do **Anexo VII** – Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia, hora e local, designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item **3 - Credenciamento**.

7.2. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valores por item, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas no Edital.

7.3. O autor da proposta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor da fase de lances.

7.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do subitem **7.3**, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.5. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese dos itens anteriores, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

7.6. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.

7.7. O(A) pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por lote e os demais em ordem decrescente de valor.

7.8. Fica estabelecido que a variação mínima de um lance para o outro, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo) de real, ressalvado que o(a) pregoeiro(a) poderá negociar nova variação mínima em comum acordo com os licitantes, a fim de otimizar o tempo de lances.

7.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo(a) pregoeiro(a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor preço por lote e o valor estimado por lote.

7.11.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão. Nos casos de participação de ME e EPP serão aplicadas as regras da Lei Complementar 123/2006 e Lei

Complementar 147/2014.

7.12. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.13. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas as exigências fixadas no Edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

7.15. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.16. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado classificado em primeiro lugar.

7.17. Nas situações previstas nos subitens **7.11**, **7.12**, **7.13** e **7.16**, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.18. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica dos participantes e da equipe do pregoeiro(a).

7.19. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item **8 – Adjudicação e Homologação**.

7.20. As razões e contrarrazões de recurso deverão ser protocoladas na Central de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura Municipal de Amparo e endereçadas ao(à) pregoeiro(a).

7.21. O recurso contra a decisão do(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

7.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.23. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

7.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas

todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.25. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação de regência.

7.26. Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.11.1**.

7.27. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Caso não haja recurso, o(a) pregoeiro(a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado, e encaminhará o processo para homologação pelo Sr. Prefeito.

8.2. Caso haja recurso, os interessados poderão juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. Nessa hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão ao licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

8.4. O resultado final do Pregão será divulgado no Jornal Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado, facultada sua divulgação na Internet.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Homologada a licitação, o adjudicatário receberá ou será convocado a assinar o contrato e retirar a Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. O prazo para retirada da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste subitem, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

9.3. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

9.5. Após a celebração do contrato ou retirada do documento equivalente, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por 15 (quinze) dias.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

10.1. Condições de pagamento: os pagamentos serão realizados mensalmente em até 15 (quinze) dias após a comprovação dos serviços verificados pela Secretaria Municipal de Esporte, Recreação, Lazer e Eventos e emissão da Nota Fiscal.

10.2. Os pagamentos serão on line e deverá a Contratada, informar em sua Nota Fiscal o banco, número da agência e o número da conta corrente para o respectivo depósito (preferencialmente informar contas dos bancos Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal). O número de conta corrente, agência e banco poderá ser informada através do e-mail tesouraria@amparo.sp.gov.br com as informações completas do fornecedor.

10.3. O preço contratado não sofrerá reajuste, salvo na hipótese de prorrogação contratual, o valor poderá ser revisto, a partir de 12 (doze) meses de vigência, desde que solicitado pelo **CONTRATADO** e autorizado pelo **CONTRATANTE**, aplicando-se em caso de reajuste o índice do I.N.P.C. do IBGE.

10.4. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser enviadas, como arquivo com extensão XML, para o e-mail: erodrigo@amparo.sp.gov.br.

11. PENALIDADES

11.1. A **CONTRATADA** será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

11.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a **CONTRATADA** poderá sofrer, cumulativamente, além de declaração de sua inidoneidade, sem prejuízo da comunicação do ocorrido aos Órgãos competentes, as sanções adiante previstas:

11.2.1. Multa correspondente a 10% do valor do contrato, e;

11.2.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

11.3. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações constantes no Edital, Termo de Referência e àquelas assumidas no presente termo, ou ainda infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei de nº 10.520/02, segundo a gravidade da falta cometida, seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência e;

11.3.2. Multa pecuniária que deverá ser calculada na seguinte proporção:

11.3.3. Até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

11.3.4. A multa constante do item anterior, poderá ser aplicada em seu limite mínimo ou máximo, ou seja, de 1% a 20% do valor do contrato, considerando a gravidade e eventuais prejuízos causados à Administração pelo descumprimento, a ser apurado no respectivo processo administrativo.

11.3.5. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

11.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.3.7. Se der causa à rescisão do presente contrato sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do saldo remanescente deste instrumento, à época da ocorrência, a qual será revertida ao Contratante, garantindo sempre o direito à defesa.

11.4. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.

12. LOCAL E PRAZO

12.1.1. Vigência contratual: o prazo para execução dos serviços é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, em havendo acordo entre as partes, até o limite máximo previsto em lei.

12.2. Local da prestação dos serviços: Os serviços serão prestados em diversos locais, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

12.3. Caso o serviço a ser executado esteja em desacordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, a Secretaria solicitante rejeitará a execução do mesmo e a empresa Contratada ficará obrigada a prestar, imediatamente, sem ônus para o Município de Amparo, os serviços de acordo com o especificado no presente edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao Diretor do Departamento de Suprimentos, protocoladas diretamente no Paço Municipal – Central de Atendimento ao Cidadão - na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei.

13.1.1. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacoes@amparo.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original na Central de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura, no prazo de até 48 horas anteriores à data para abertura da sessão.

13.2. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de dois dias úteis.

13.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Edital não afetar a formulação da proposta.

13.4. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.

13.5. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados por via postal.

13.6. É facultada ao(à) pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.7. Fica assegurado ao Município de Amparo o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

13.8. Destaca-se que todas as conversas/intimações serão feitas pelo(s) endereço(s) de e-mail(s) descrito(s) na proposta do licitante, sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de e-mail licitacoes@amparo.sp.gov.br, caso o processo não tenha sido homologado, ou caso seja, no endereço contratos@amparo.sp.gov.br, onde deve ser solicitado protocolo de recebimento, e toda e qualquer notificação será feita através do(s) endereço(s) de e-mail(s) informado(s), inclusive os prazos estabelecidos nos Art. 87 e 109 da Lei nº 8.666/93.

13.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

13.10. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

13.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Amparo.

13.13. O Foro competente é o da Comarca de Amparo/SP, para dirimir as questões judiciais, que as partes não consigam, preferencialmente, acordar.

13.14. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Memorial Descritivo.
- Anexo II – Termo de Referência.
- Anexo III – Termo de Credenciamento.
- Anexo IV – Declaração de Concordância com os Termos do Edital.
- Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

- Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção.
- Anexo VII – Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal
- Anexo VIII – Modelo-Padrão de Proposta Comercial.
- Anexo IX – Termo de Ciência e de Notificação.
- Anexo X – Minuta de Contrato.

Amparo, 14 de janeiro de 2022.

Ana Lúcia Carneiro Pinto
Departamento de Suprimentos

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

Processo Administrativo nº 10489/2021.
Pregão Presencial n.º 003/2022

1. Do Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atividades esportivas e de condicionamento físico para atender a demanda do Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

1.1. O objeto consiste nos seguintes itens:

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO POR HORA
1	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA COORDENAÇÃO DE PROJETOS - SERVIÇO DE GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PROJETOS SÓCIO-ESPORTIVOS REALIZADA POR PROFISSIONAL COM NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CREF - EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS, NA ÁREA ESPORTIVA. TERÁ A RESPONSABILIDADE DE ELABORAR E PREENCHER AS FICHAS DE CADASTRO DOS ATENDIDOS, ENTREGAR MENSALMENTE AS FICHAS DE PRESENÇA E ESTATÍSTICA DE ATENDIMENTOS, ELABORAR E REALIZAR REUNIÕES PEDAGÓGICAS COM OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, COORDENAR A DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS JUNTO A COMUNIDADE, APRESENTAR COMPROVAÇÃO POR IMAGENS E/OU VÍDEO DAS ATIVIDADES REALIZADAS QUANDO SOLICITADO PELA EQUIPE DA SECRETARIA DE ESPORTE.	1680	HA	R\$ 58,33

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO POR HORA
1	<p>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA MINISTRAR AULAS DE INICIAÇÃO DE GINASTICA RITMICA - AULAS DE GINASTICA RITMICA MINISTRADAS POR PROFISSIONAL COM NIVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FISICA, COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA - CREF, COM EXPERIENCIA COMPROVADA EM AULAS DE INICIAÇÃO NA MODALIDADE. TERÁ COMO RESPONSABILIDADES PREENCHER A FICHA DE CADASTRO DOS ATENDIDOS, REALIZAR O CONTROLE DE FREQUENCIA, PARTICIPAR DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE, PARTICIPAR DE REUNIÕES PEDAGÓGICAS, ACOMPANHAR OS ALUNOS EM EVENTOS E COMPETICOES, DIVULGAR O PROJETO JUNTO A COMUNIDADE, REALIZAR O REGISTRO POR IMAGEM E/OU VIDEO DAS ATVIDADES DESENVOLVIDAS, APRESENTAR OS PLANOS DE AULA QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ESPORTE.</p>	672	HA	R\$ 58,33
2	<p>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA PARA MINISTRAR TREINAMENTO DE EQUIPES DE RENDIMENTO DA GINÁSTICA RITMICA - AULAS DE GINASTICA RITMICA MINISTRADAS POR PROFISSIONAL COM NIVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FISICA, COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA - CREF, COM EXPERIENCIA COMPROVADA EM TREINAMENTO DE EQUIPES DE RENDIMENTO NA MODALIDADE. TERÁ COMO RESPONSABILIDADES PREENCHER A FICHA DE CADASTRO DOS ATENDIDOS, REALIZAR O CONTROLE DE FREQUENCIA, PARTICIPAR DOS CURSOS DE</p>	560	HA	R\$ 58,33

	CAPACITAÇÃO OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE, PARTICIPAR DE REUNIOES PEDAGOGICAS, ACOMPANHAR OS ALUNOS EM EVENTOS E COMPETIÇÕES, DIVULGAR O PROJETO JUNTO A COMUNIDADE, REALIZAR O REGISTRO POR IMAGEM E/OU VIDEO DAS ATVIDADES DESENVOLVIDAS, APRESENTAR OS PLANOS DE AULA QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ESPORTE.			
3	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA PARA MINISTRAR AULAS PARA GRUPOS DA 3 IDADE DE RITMOS E COREOGRAFIA - AULAS DE RITMOS E COREOGRAFIA MINISTRADA POR PROFISSIONAL COM NIVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FISICA, COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA - CREF, COM EXPERIENCIA COMPROVADA EM ATIVIDADE FISICA PARA IDOSOS. TERA COMO RESPONSABILIDADES PREENCHER A FICHA DE CADASTRO DOS ATENDIDOS, REALIZAR O CONTROLE DE FREQUENCIA, PARTICIPAR DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE, PARTICIPAR DE REUNIÕES PEDAGOGICAS, ACOMPANHAR OS ALUNOS EM EVENTOS E COMPETICOES, DIVULGAR O PROJETO JUNTO A COMUNIDADE, REALIZAR O REGISTRO POR IMAGEM E/OU VIDEO DAS ATVIDADES DESENVOLVIDAS, APRESENTAR OS PLANOS DE AULA QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ESPORTE.	560	HA	R\$ 58,33
LOTE 3				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO POR HORA
1	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO FISICA PARA MINISTRAR AULAS DE INICIAÇÃO AO VOLEIBOL - AULAS DE VOLEIBOL MINISTRADAS POR PROFISSIONAL COM NIVEL SUPERIOR EM	952	HA	R\$ 60,00

	<p>EDUCACAO FISICA, COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA - CREF, COM EXPERIENCIA COMPROVADA EM INICIACAO NA MODALIDADE. TERA COMO RESPONSABILIDADES PREENCHER A FICHA DE CADASTRO DOS ATENDIDOS, REALIZAR O CONTROLE DE FREQUENCIA, PARTICIPAR DOS CURSOS DE CAPACITACAO OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE, PARTICIPAR DE REUNIOES PEDAGOGICAS, ACOMPANHAR OS ALUNOS EM EVENTOS E COMPETICOES, DIVULGAR O PROJETO JUNTO A COMUNIDADE, REALIZAR O REGISTRO POR IMAGEM E/OU VIDEO DAS ATVIDADES DESENVOLVIDAS, APRESENTAR OS PLANOS DE AULA QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ESPORTE.</p>			
2	<p>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA PARA ESPECIALIZAÇÃO ESPORTIVA EM VOLEIBOL - AULAS DE VOLEIBOL MINISTRADAS POR PROFISSIONAL COM NIVEL SUPERIOR EM EDUCACAO FISICA, COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA - CREF, COM EXPERIENCIA COMPROVADA EM ESPECIALIZACAO ESPORTIVA NA MODALIDADE. TERA COMO RESPONSABILIDADES PREENCHER A FICHA DE CADASTRO DOS ATENDIDOS, REALIZAR O CONTROLE DE FREQUENCIA, PARTICIPAR DOS CURSOS DE CAPACITACAO OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE, PARTICIPAR DE REUNIOES PEDAGOGICAS, ACOMPANHAR OS ALUNOS EM EVENTOS E COMPETICOES, DIVULGAR O PROJETO JUNTO A COMUNIDADE, REALIZAR O REGISTRO POR IMAGEM E/OU VIDEO DAS ATVIDADES DESENVOLVIDAS, APRESENTAR OS PLANOS DE AULA QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ESPORTE</p>	952	HA	R\$ 60,00

3	<p>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA PARA TREINAMENTO DE EQUIPES DE RENDIMENTO DE VOLEIBOL - AULAS DE VOLEIBOL MINISTRADAS POR PROFISSIONAL COM NIVEL SUPERIOR EM EDUCACAO FISICA, COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA - CREF, COM EXPERIENCIA COMPROVADA EM TREINAMENTO DE EQUIPES DE RENDIMENTO NA MODALIDADE. TERA COMO RESPONSABILIDADES PREENCHER A FICHA DE CADASTRO DOS ATENDIDOS, REALIZAR O CONTROLE DE FREQUENCIA, PARTICIPAR DOS CURSOS DE CAPACITACAO OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE, PARTICIPAR DE REUNIOES PEDAGOGICAS, ACOMPANHAR OS ALUNOS EM EVENTOS E COMPETICOES, DIVULGAR O PROJETO JUNTO A COMUNIDADE, REALIZAR O REGISTRO POR IMAGEM E/OU VIDEO DAS ATVIDADES DESENVOLVIDAS, APRESENTAR OS PLANOS DE AULA QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ESPORTE.</p>	448	HA	R\$ 58,33
4	<p>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA PARA TREINAMENTO DE EQUIPES DE RENDIMENTO NA MODALIDADE VOLEI DE PRAIA - AULAS DE VOLEIBOL DE PRAIA MINISTRADAS POR PROFISSIONAL COM NIVEL SUPERIOR EM EDUCACAO FISICA, COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA - CREF, COM EXPERIENCIA COMPROVADA EM TREINAMENTO DE EQUIPES DE RENDIMENTO NA MODALIDADE. TERA COMO RESPONSABILIDADES PREENCHER A FICHA DE CADASTRO DOS ATENDIDOS, REALIZAR O CONTROLE DE FREQUENCIA, PARTICIPAR DOS CURSOS DE CAPACITACAO OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE, PARTICIPAR DE REUNIOES PEDAGOGICAS, ACOMPANHAR OS ALUNOS EM EVENTOS E</p>	224	HA	R\$ 58,33

	COMPETICOES, DIVULGAR O PROJETO JUNTO A COMUNIDADE, REALIZAR O REGISTRO POR IMAGEM EOU VIDEO DAS ATVIDADES DESENVOLVIDAS, APRESENTAR OS PLANOS DE AULA QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ESPORTE.			
LOTE 4				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO POR HORA
1	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA PARA MINISTRAR AULAS DE INICIAÇÃO AO BASQUETEBOL - AULAS DE BASQUETEBOL MINISTRADAS POR PROFISSIONAL COM NIVEL SUPERIOR EM EDUCACAO FISICA, COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA - CREF, COM EXPERIENCIA COMPROVADA EM INICIACAO NA MODALIDADE. TERA COMO RESPONSABILIDADES PREENCHER A FICHA DE CADASTRO DOS ATENDIDOS, REALIZAR O CONTROLE DE FREQUENCIA, PARTICIPAR DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE, PARTICIPAR DE REUNIÕES PEDAGÓGICAS, ACOMPANHAR OS ALUNOS EM EVENTOS E COMPETICOES, DIVULGAR O PROJETO JUNTO A COMUNIDADE, REALIZAR O REGISTRO POR IMAGEM EOU VIDEO DAS ATVIDADES DESENVOLVIDAS, APRESENTAR OS PLANOS DE AULA QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ESPORTE.	336	HA	R\$ 58,33
2	PROFISSIONAL DE EDCUAÇÃO FISICA PARA ESPECIALIZAÇÃO ESPORTIVA EM BASQUETEBOL - AULAS DE BASQUETEBOL MINISTRADAS POR PROFISSIONAL COM NIVEL SUPERIOR EM EDUCACAO FISICA, COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA - CREF, COM EXPERIENCIA COMPROVADA EM	336	HA	R\$ 58,33

	<p>ESPECIALIZACAO ESPORTIVA NA MODALIDADE. TERA COMO RESPONSABILIDADES PREENCHER A FICHA DE CADASTRO DOS ATENDIDOS, REALIZAR O CONTROLE DE FREQUENCIA, PARTICIPAR DOS CURSOS DE CAPACITACAO OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE, PARTICIPAR DE REUNIOES PEDAGOGICAS, ACOMPANHAR OS ALUNOS EM EVENTOS E COMPETICOES, DIVULGAR O PROJETO JUNTO A COMUNIDADE, REALIZAR O REGISTRO POR IMAGEM E/OU VIDEO DAS ATVIDADES DESENVOLVIDAS, APRESENTAR OS PLANOS DE AULA QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ESPORTE.</p>			
3	<p>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA PARA TREINAMENTO DE EQUIPES DE RENDIMENTO DE BASQUETEBOL - AULAS DE BASQUETEBOL MINISTRADAS POR PROFISSIONAL COM NIVEL SUPERIOR EM EDUCACAO FISICA, COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA - CREF, COM EXPERIENCIA COMPROVADA EM TREINAMENTO DE EQUIPES DE RENDIMENTO NA MODALIDADE. TERA COMO RESPONSABILIDADES PREENCHER A FICHA DE CADASTRO DOS ATENDIDOS, REALIZAR O CONTROLE DE FREQUENCIA, PARTICIPAR DOS CURSOS DE CAPACITACAO OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE, PARTICIPAR DE REUNIOES PEDAGOGICAS, ACOMPANHAR OS ALUNOS EM EVENTOS E COMPETICOES, DIVULGAR O PROJETO JUNTO A COMUNIDADE, REALIZAR O REGISTRO POR IMAGEM EOU VIDEO DAS ATVIDADES DESENVOLVIDAS, APRESENTAR OS PLANOS DE AULA QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ESPORTE.</p>	448	HA	R\$ 58,33
LOTE 5				

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO POR HORA
1	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO FISICA PARA MINISTRAR AULAS DE INICIAÇÃO DE FUTSAL - AULAS DE FUTSAL MINISTRADAS POR PROFISSIONAL COM NIVEL SUPERIOR EM EDUCACAO FISICA, COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA - CREF, COM EXPERIENCIA COMPROVADA EM INICIACAO NA MODALIDADE. TERA COMO RESPONSABILIDADES PREENCHER A FICHA DE CADASTRO DOS ATENDIDOS, REALIZAR O CONTROLE DE FREQUENCIA, PARTICIPAR DOS CURSOS DE CAPACITACAO OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE, PARTICIPAR DE REUNIOES PEDAGOGICAS, ACOMPANHAR OS ALUNOS EM EVENTOS E COMPETICOES, DIVULGAR O PROJETO JUNTO A COMUNIDADE, REALIZAR O REGISTRO POR IMAGEM E/OU VIDEO DAS ATVIDADES DESENVOLVIDAS, APRESENTAR OS PLANOS DE AULA QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ESPORTE.	448	HA	R\$ 55,00
LOTE 6				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO POR HORA
1	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA PARA MINISTRAR AULAS DE ATLETISMO PARA INICIAÇÃO COM ACESSIBILIDADE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA - AULAS DE ATLETISMO MINISTRADAS POR PROFISSIONAL COM NIVEL SUPERIOR EM EDUCACAO FISICA, COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA - CREF, COM EXPERIENCIA COMPROVADA EM ATLETISMO PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA E INICIACAO NA MODALIDADE. TERA COMO	336	HA	R\$58,33

	RESPONSABILIDADES PREENCHER A FICHA DE CADASTRO DOS ATENDIDOS, REALIZAR O CONTROLE DE FREQUENCIA, PARTICIPAR DOS CURSOS DE CAPACITACAO OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE, PARTICIPAR DE REUNIOES PEDAGOGICAS, ACOMPANHAR OS ALUNOS EM EVENTOS E COMPETICOES, DIVULGAR O PROJETO JUNTO A COMUNIDADE, REALIZAR O REGISTRO POR IMAGEM E/OU VIDEO DAS ATVIDADES DESENVOLVIDAS, APRESENTAR OS PLANOS DE AULA QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ESPORTE.			
LOTE 7				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO POR HORA
1	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO FISICA PARA MINISTRAR AULAS DE INICIAÇÃO AO HANDEBOL - AULAS DE HANDEBOL MINISTRADAS POR PROFISSIONAL COM NIVEL SUPERIOR EM EDUCACAO FISICA, COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA - CREF, COM EXPERIENCIA COMPROVADA EM INICIACAO NA MODALIDADE. TERA COMO RESPONSABILIDADES PREENCHER A FICHA DE CADASTRO DOS ATENDIDOS, REALIZAR O CONTROLE DE FREQUENCIA, PARTICIPAR DOS CURSOS DE CAPACITACAO OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE, PARTICIPAR DE REUNIOES PEDAGOGICAS, ACOMPANHAR OS ALUNOS EM EVENTOS E COMPETICOES, DIVULGAR O PROJETO JUNTO A COMUNIDADE, REALIZAR O REGISTRO POR IMAGEM E/OU VIDEO DAS ATVIDADES DESENVOLVIDAS, APRESENTAR OS PLANOS DE AULA QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ESPORTE.	336	HA	R\$ 58,33
2	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA PARA	336	HA	R\$ 58,33

	<p>ESPECIALIZAÇÃO ESPORTIVA EM HANDEBOL - AULAS DE HANDEBOL MINISTRADAS POR PROFISSIONAL COM NIVEL SUPERIOR EM EDUCACAO FISICA, COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA - CREF, COM EXPERIENCIA COMPROVADA EM ESPECIALIZACAO ESPORTIVA NA MODALIDADE. TERA COMO RESPONSABILIDADES PREENCHER A FICHA DE CADASTRO DOS ATENDIDOS, REALIZAR O CONTROLE DE FREQUENCIA, PARTICIPAR DOS CURSOS DE CAPACITACAO OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE, PARTICIPAR DE REUNIOES PEDAGOGICAS, ACOMPANHAR OS ALUNOS EM EVENTOS E COMPETICOES, DIVULGAR O PROJETO JUNTO A COMUNIDADE, REALIZAR O REGISTRO POR IMAGEM E/OU VIDEO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, APRESENTAR OS PLANOS DE AULA QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ESPORTE</p>			
3	<p>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA PARA TREINAMENTO DE EQUIPES DE RENDIMENTO DE HANDEBOL - AULAS DE HANDEBOL MINISTRADAS POR PROFISSIONAL COM NIVEL SUPERIOR EM EDUCACAO FISICA, COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA - CREF, COM EXPERIENCIA COMPROVADA EM TREINAMENTO DE EQUIPES DE RENDIMENTO NA MODALIDADE. TERA COMO RESPONSABILIDADES PREENCHER A FICHA DE CADASTRO DOS ATENDIDOS, REALIZAR O CONTROLE DE FREQUENCIA, PARTICIPAR DOS CURSOS DE CAPACITACAO OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE, PARTICIPAR DE REUNIOES PEDAGOGICAS, ACOMPANHAR OS ALUNOS EM EVENTOS E COMPETICOES, DIVULGAR O PROJETO JUNTO A COMUNIDADE, REALIZAR O REGISTRO POR IMAGEM E/OU VIDEO DAS</p>	448	HA	R\$ 58,33

	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, APRESENTAR OS PLANOS DE AULA QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ESPORTE.			
LOTE 8				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO POR HORA
1	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO FISICA PARA MINISTRAR AULAS DE ARTES MARCIAIS NA MODALIDADE JIU-JITSU - AULAS DE ARTES MARCIAIS MINISTRADAS POR PROFISSIONAL COM NIVEL SUPERIOR EM EDUCACAO FISICA, COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA - CREF, COM EXPERIENCIA COMPROVADA EM JIU-JITSU. TERA COMO RESPONSABILIDADES PREENCHER A FICHA DE CADASTRO DOS ATENDIDOS, REALIZAR O CONTROLE DE FREQUENCIA, PARTICIPAR DOS CURSOS DE CAPACITACAO OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE, PARTICIPAR DE REUNIOES PEDAGOGICAS, ACOMPANHAR OS ALUNOS EM EVENTOS E COMPETICOES, DIVULGAR O PROJETO JUNTO A COMUNIDADE, REALIZAR O REGISTRO POR IMAGEM E/OU VIDEO DAS ATVIDADES DESENVOLVIDAS, APRESENTAR OS PLANOS DE AULA QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ESPORTE.	840	HA	R\$ 53,33
LOTE 9				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO POR HORA
1	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA PARA MINISTRAR AULAS DE GINASTICA PARA GRUPOS DA 3 IDADE, ATIVIDADES FISICAS PARA IDOSOS - AULAS DE GINASTICA PARA GRUPOS DE IDOSOS MINISTRADAS POR PROFISSIONAL COM NIVEL SUPERIOR EM EDUCACAO FISICA, COM REGISTRO ATIVO NO	1344	HA	R\$ 58,33

	<p>CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA - CREF, COM EXPERIENCIA COMPROVADA EM ATIVIDADE FISICA PARA IDOSOS. TERA COMO RESPONSABILIDADES PREENCHER A FICHA DE CADASTRO DOS ATENDIDOS, REALIZAR O CONTROLE DE FREQUENCIA, PARTICIPAR DOS CURSOS DE CAPACITACAO OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE, PARTICIPAR DE REUNIOES PEDAGOGICAS, ACOMPANHAR OS ALUNOS EM EVENTOS E COMPETICOES, DIVULGAR O PROJETO JUNTO A COMUNIDADE, REALIZAR O REGISTRO POR IMAGEM E/OU VIDEO DAS ATVIDADES DESENVOLVIDAS, APRESENTAR OS PLANOS DE AULA QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ESPORTE.</p>			
2	<p>PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA PARA MINISTRAR AULAS PARA GRUPO DA 3 IDADE DE HIDROGINASTICA - AULAS DE HIDROGINASTICA MINISTRADAS POR PROFISSIONAL COM NIVEL SUPERIOR EM EDUCACAO FISICA, COM REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA - CREF, COM EXPERIENCIA COMPROVADA EM ATIVIDADE FISICA PARA IDOSOS. TERA COMO RESPONSABILIDADES PREENCHER A FICHA DE CADASTRO DOS ATENDIDOS, REALIZAR O CONTROLE DE FREQUENCIA, PARTICIPAR DOS CURSOS DE CAPACITACAO OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE, PARTICIPAR DE REUNIOES PEDAGOGICAS, ACOMPANHAR OS ALUNOS EM EVENTOS E COMPETICOES, DIVULGAR O PROJETO JUNTO A COMUNIDADE, REALIZAR O REGISTRO POR IMAGEM E/OU VIDEO DAS ATVIDADES DESENVOLVIDAS, APRESENTAR OS PLANOS DE AULA QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ESPORTE.</p>	448	HA	R\$ 58,33

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1-Requisitante:

Secretaria Municipal de Esporte, Recreação, Lazer e Eventos.

2-Objeto:

2.1 Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de atividades esportivas e de condicionamento físico** para o desenvolvimento dos programas e ações prevista no planejamento da SMERLE. (ANEXO I - “Projeto Esporte em Ação” e ANEXO II - “Projeto Viver Bem”).

2.2. A empresa vencedora deverá apresentar o CREF ativo do professor contratado para a devida modalidade, 48 horas antes do início da primeira aula, ressalvando que algumas modalidades não exigem a apresentação do CREF.

3-Justificativa:

Considerando o fato de que a atividade física quando bem orientada acarreta em diversos benefícios a saúde física e mental, torna-se indispensável oferta-la a população seja qual for sua faixa etária ou condição socioeconômica.

Atualmente a SMERLE não possui efetivo suficiente para atender a demanda do nosso Município. A maioria das atividades desenvolvidas pela SMERLE estão centralizadas no Centro Esportivo no Trabalhador o qual tem a capacidade para atender apenas uma parcela dessa demanda. Além disso, devido a localização do CET, as atividades ofertadas não conseguem atingir os distritos e bairros mais distantes.

O intuito deste objeto é ampliar a capacidade de atendimento para que a SMERLE, através das suas ações, possa oferecer atividades esportivas e de condicionamento físico que consigam abranger não somente a região central do Município de Amparo, mais também os bairros mais distantes.

4-Quantitativo:

LOTE 01			
Item	Descrição dos serviços	Carga Semana 1 Horas	Semanas
1	Serviço de gestão e coordenação de projetos sócio-esportivos realizada por profissional com nível superior em Educação com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF - experiência	30h	56

	<p>comprovada na elaboração e supervisão de projetos pedagógicos, na área esportiva. Terá a responsabilidade de elaborar e preencher as fichas de cadastro dos atendidos, entregar mensalmente as fichas de presença e estatística de atendimentos, elaborar e realizar reuniões pedagógicas com os profissionais envolvidos, coordenar a divulgação dos projetos junto a comunidade, apresentar comprovação por imagens e/ou vídeo das atividades realizadas quando solicitado pela equipe da Secretaria de Esporte.</p>		
LOTE 02			
Item	Descrição dos serviços	Carga Semana I Horas	Semanas
1	<p>Aulas de Ginástica Rítmica ministradas por profissional com nível superior em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF, com experiência comprovada em aulas de iniciação na modalidade. Terá como responsabilidades preencher a ficha de cadastro dos atendidos, realizar o controle de frequência, participar dos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Esporte, participar de reuniões pedagógicas, acompanhar os alunos em eventos e competições, divulgar o projeto junto a comunidade, realizar o registro por imagem e/ou vídeo das atividades desenvolvidas, apresentar os planos de aula quando solicitado pela Secretaria de Esporte.</p>	12h	56
2	<p>Aulas de Ginástica Rítmica ministradas por profissional com nível superior em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF, com experiência comprovada em treinamento de equipes de rendimento na modalidade. Terá como responsabilidades preencher a ficha de cadastro dos atendidos, realizar o controle de frequência, participar dos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Esporte, participar de reuniões pedagógicas, acompanhar os alunos em eventos e competições, divulgar o projeto junto a comunidade, realizar o registro por imagem e/ou vídeo das atividades desenvolvidas, apresentar os planos de</p>	10h	56

	aula quando solicitado pela Secretaria de Esporte.		
3	Aulas de Ritmos e Coreografia ministrada por profissional com nível superior em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF, com experiência comprovada em atividade física para idosos . Terá como responsabilidades preencher a ficha de cadastro dos atendidos, realizar o controle de frequência, participar dos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Esporte, participar de reuniões pedagógicas, acompanhar os alunos em eventos e competições, divulgar o projeto junto a comunidade, realizar o registro por imagem e/ou vídeo das atividades desenvolvidas, apresentar os planos de aula quando solicitado pela Secretaria de Esporte.	10h	56
LOTE 03			
Item	Descrição dos serviços	Carga Semana l Horas	Semanas
1	Aulas de Voleibol ministradas por profissional com nível superior em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF, com experiência comprovada em iniciação na modalidade. Terá como responsabilidades preencher a ficha de cadastro dos atendidos, realizar o controle de frequência, participar dos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Esporte, participar de reuniões pedagógicas, acompanhar os alunos em eventos e competições, divulgar o projeto junto a comunidade, realizar o registro por imagem e/ou vídeo das atividades desenvolvidas, apresentar os planos de aula quando solicitado pela Secretaria de Esporte.	17h (8h CET / 9h Núcleos)	56
2	Aulas de Voleibol ministradas por profissional com nível superior em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF, com experiência comprovada em especialização esportiva na modalidade. Terá como responsabilidades preencher a ficha de cadastro dos atendidos, realizar o controle de frequência, participar dos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Esporte, participar de reuniões pedagógicas, acompanhar os alunos em	17h (8h CET / 9h Núcleos)	56

	eventos e competições, divulgar o projeto junto a comunidade, realizar o registro por imagem e/ou vídeo das atividades desenvolvidas, apresentar os planos de aula quando solicitado pela Secretaria de Esporte.		
3	Aulas de Voleibol ministradas por profissional com nível superior em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF, com experiência comprovada em treinamento de equipes de rendimento na modalidade. Terá como responsabilidades preencher a ficha de cadastro dos atendidos, realizar o controle de frequência, participar dos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Esporte, participar de reuniões pedagógicas, acompanhar os alunos em eventos e competições, divulgar o projeto junto a comunidade, realizar o registro por imagem e/ou vídeo das atividades desenvolvidas, apresentar os planos de aula quando solicitado pela Secretaria de Esporte.	8h	56
4	Aulas de Voleibol de Praia ministradas por profissional com nível superior em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF, com experiência comprovada em treinamento de equipes de rendimento na modalidade. Terá como responsabilidades preencher a ficha de cadastro dos atendidos, realizar o controle de frequência, participar dos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Esporte, participar de reuniões pedagógicas, acompanhar os alunos em eventos e competições, divulgar o projeto junto a comunidade, realizar o registro por imagem e/ou vídeo das atividades desenvolvidas, apresentar os planos de aula quando solicitado pela Secretaria de Esporte.	4h	56
LOTE 04			
Item	Descrição dos serviços	Carga Semana I Horas	Semanas
1	Aulas de Basquetebol ministradas por profissional com nível superior em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF, com experiência comprovada em iniciação na modalidade. Terá como responsabilidades preencher a ficha de	6h	56

	cadastro dos atendidos, realizar o controle de frequência, participar dos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Esporte, participar de reuniões pedagógicas, acompanhar os alunos em eventos e competições, divulgar o projeto junto a comunidade, realizar o registro por imagem e/ou vídeo das atividades desenvolvidas, apresentar os planos de aula quando solicitado pela Secretaria de Esporte.		
2	Aulas de Basquetebol ministradas por profissional com nível superior em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF, com experiência comprovada em especialização esportiva na modalidade. Terá como responsabilidades preencher a ficha de cadastro dos atendidos, realizar o controle de frequência, participar dos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Esporte, participar de reuniões pedagógicas, acompanhar os alunos em eventos e competições, divulgar o projeto junto a comunidade, realizar o registro por imagem e/ou vídeo das atividades desenvolvidas, apresentar os planos de aula quando solicitado pela Secretaria de Esporte.	6h	56
3	Aulas de Basquetebol ministradas por profissional com nível superior em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF, com experiência comprovada em treinamento de equipes de rendimento na modalidade. Terá como responsabilidades preencher a ficha de cadastro dos atendidos, realizar o controle de frequência, participar dos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Esporte, participar de reuniões pedagógicas, acompanhar os alunos em eventos e competições, divulgar o projeto junto a comunidade, realizar o registro por imagem e/ou vídeo das atividades desenvolvidas, apresentar os planos de aula quando solicitado pela Secretaria de Esporte.	8h	56
LOTE 05			
Item	Descrição dos serviços	Carga Semana 1 Horas	Semanas

1	Aulas de Futsal ministradas por profissional com nível superior em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF, com experiência comprovada em iniciação na modalidade. Terá como responsabilidades preencher a ficha de cadastro dos atendidos, realizar o controle de frequência, participar dos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Esporte, participar de reuniões pedagógicas, acompanhar os alunos em eventos e competições, divulgar o projeto junto a comunidade, realizar o registro por imagem e/ou vídeo das atividades desenvolvidas, apresentar os planos de aula quando solicitado pela Secretaria de Esporte.	8h	56
LOTE 06			
Item	Descrição dos serviços	Carga Semana 1 Horas	Semanas
1	Aulas de Atletismo ministradas por profissional com nível superior em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF, com experiência comprovada em atletismo para portadores de deficiência e iniciação na modalidade. Terá como responsabilidades preencher a ficha de cadastro dos atendidos, realizar o controle de frequência, participar dos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Esporte, participar de reuniões pedagógicas, acompanhar os alunos em eventos e competições, divulgar o projeto junto a comunidade, realizar o registro por imagem e/ou vídeo das atividades desenvolvidas, apresentar os planos de aula quando solicitado pela Secretaria de Esporte.	6h	56
LOTE 07			
Item	Descrição dos serviços	Carga Semana 1 Horas	Semanas
1	Aulas de Handebol ministradas por profissional com nível superior em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF, com	6h	56

	<p>experiência comprovada em iniciação na modalidade. Terá como responsabilidades preencher a ficha de cadastro dos atendidos, realizar o controle de frequência, participar dos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Esporte, participar de reuniões pedagógicas, acompanhar os alunos em eventos e competições, divulgar o projeto junto a comunidade, realizar o registro por imagem e/ou vídeo das atividades desenvolvidas, apresentar os planos de aula quando solicitado pela Secretaria de Esporte.</p>		
2	<p>Aulas de Handebol ministradas por profissional com nível superior em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF, com experiência comprovada em especialização esportiva na modalidade. Terá como responsabilidades preencher a ficha de cadastro dos atendidos, realizar o controle de frequência, participar dos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Esporte, participar de reuniões pedagógicas, acompanhar os alunos em eventos e competições, divulgar o projeto junto a comunidade, realizar o registro por imagem e/ou vídeo das atividades desenvolvidas, apresentar os planos de aula quando solicitado pela Secretaria de Esporte.</p>	6h	56
3	<p>Aulas de Handebol ministradas por profissional com nível superior em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF, com experiência comprovada em treinamento de equipes de rendimento na modalidade. Terá como responsabilidades preencher a ficha de cadastro dos atendidos, realizar o controle de frequência, participar dos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Esporte, participar de reuniões pedagógicas, acompanhar os alunos em eventos e competições, divulgar o projeto junto a comunidade, realizar o registro por imagem e/ou vídeo das atividades desenvolvidas, apresentar os planos de aula quando solicitado pela Secretaria de Esporte.</p>	8h	56
LOTE 08			
Item	Descrição dos serviços	Carga Semana l Horas	Semanas

1	Aulas de Artes Marciais ministradas por profissional com nível superior em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF, com experiência comprovada em Jiu-Jitsu . Terá como responsabilidades preencher a ficha de cadastro dos atendidos, realizar o controle de frequência, participar dos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Esporte, participar de reuniões pedagógicas, acompanhar os alunos em eventos e competições, divulgar o projeto junto a comunidade, realizar o registro por imagem e/ou vídeo das atividades desenvolvidas, apresentar os planos de aula quando solicitado pela Secretaria de Esporte.	15h	56
LOTE 09			
Item	Descrição dos serviços	Carga Semana 1 Horas	Semanas
1	Aulas de Ginástica para grupos de idosos ministradas por profissional com nível superior em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF, com experiência comprovada em atividade física para idosos . Terá como responsabilidades preencher a ficha de cadastro dos atendidos, realizar o controle de frequência, participar dos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Esporte, participar de reuniões pedagógicas, acompanhar os alunos em eventos e competições, divulgar o projeto junto a comunidade, realizar o registro por imagem e/ou vídeo das atividades desenvolvidas, apresentar os planos de aula quando solicitado pela Secretaria de Esporte.	24h	56
2	Aulas de Hidroginástica ministradas por profissional com nível superior em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF, com experiência comprovada em atividade física para idosos . Terá como responsabilidades preencher a ficha de cadastro dos atendidos, realizar o controle de frequência, participar dos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Esporte, participar de reuniões pedagógicas, acompanhar os alunos em eventos e competições, divulgar o projeto	8h	56

	junto a comunidade, realizar o registro por imagem e/ou vídeo das atividades desenvolvidas, apresentar os planos de aula quando solicitado pela Secretaria de Esporte.		
--	--	--	--

5- Local de execução dos serviços:

Conforme especificado nos Anexos I e II.

6- Vigência do contrato:

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite máximo previsto em lei..

7- Condições de pagamento:

Os pagamentos serão realizados mensalmente em até 15 dias após a comprovação dos serviços verificados pela Secretaria Municipal de Esporte, Recreação, Lazer e Eventos do município de Amparo e mediante emissão da Nota Fiscal.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, RECREAÇÃO, LAZER E EVENTOS

PROJETO ESPORTE EM AÇÃO: “FORMANDO O CIDADÃO ATRAVÉS DO ESPORTE”

ETAPA - 2022

1- TÍTULO:

Projeto Esporte em Ação: “Formando o cidadão através do esporte”.

2- OBJETIVOS:

2.1- Objetivos Gerais:

- ✓ Ampliar a capacidade de atendimentos da Secretaria Municipal de Esporte, Recreação, Lazer e Eventos.

- ✓ Contribuir para a formação do caráter dos cidadãos do nosso município utilizando o esporte como ferramenta.
- ✓ Auxiliar a incorporação de hábitos saudáveis para toda a vida.
- ✓ Proporcionar oportunidades para que as crianças e adolescentes tenham um crescimento e desenvolvimento motor adequados.
- ✓ Estimular o desenvolvimento cognitivo.
- ✓ Desenvolver características de socialização.

2.2- Objetivos Específicos:

- ✓ Desenvolver habilidades motoras fundamentais na infância.
- ✓ Desenvolver as habilidades motoras específicas das modalidades esportivas.
- ✓ Identificar talentos esportivos.
- ✓ Formar equipes de rendimento para representar o município de Amparo nas competições oficiais do calendário esportivo.
- ✓ Estimular o raciocínio e a tomada de decisão através dos jogos.
- ✓ Melhorar a autoestima, liderança e convivência em grupo.
- ✓ Combater a obesidade na infância e na adolescência.
- ✓ Proporcionar aumento do gasto calórico para controle da obesidade em adultos.
- ✓ Promover o acesso a pessoas com deficiência no ambiente esportivo.
- ✓ Utilizar o esporte para ensinar os jovens a lidar com as frustrações e enfrentar as adversidades.
- ✓ Dar oportunidade aos atletas locais para praticarem suas modalidades sem precisar deixar o município.

3- JUSTIFICATIVA:

Nos dias atuais estamos vivendo um período onde o acesso a diversões eletrônicas torna-se cada vez mais comum até mesmo entre a população de baixa renda. Como consequência o número de pessoas que praticam exercícios físicos regularmente vem diminuindo a cada dia principalmente entre crianças e adolescentes. Isso tem levado a um aumento considerável de doenças não transmissíveis relacionadas ao sedentarismo durante a infância e adolescência e como consequência dos maus hábitos durante a infância, certamente teremos nos próximos anos uma população adulta menos ativa e sofrendo com a obesidade e doenças como hipertensão, diabetes, colesterol, entre outras relacionadas a falta de exercícios físicos. Tudo aquilo que é apresentado a uma pessoa durante a infância é mais facilmente incorporado aos seus hábitos e essa bagagem certamente será leva-da para a vida toda. Crianças ativas tem uma maior

probabilidade de tornarem-se um adultos ativos e saudáveis em comparação a outras que não realizam exercícios físicos.

Dessa maneira é uma obrigação da Secretaria Municipal de Esporte, Recreação, Lazer e Eventos de Amparo fomentar a prática esportiva para a população jovem e adulta acreditando que esta é uma importante ferramenta para a formação dos cidadãos do nosso município nos aspectos físicos, cognitivos e sociais. Além disso esse projeto tem como intuito contribuir para que num futuro próximo tenhamos uma população mais saudável e conseqüentemente levar a uma redução nos recursos gastos pelo sistema de saúde no tratamento de doenças causadas pela carência de exercícios físico.

4- PÚBLICO ALVO:

O projeto vai oferecer um vagas para crianças e adolescentes entre 07 e 17 anos, distribuídos em modalidades individuais e coletivas divididas em fases relativas a escalões etários e níveis de desenvolvimento. As vagas serão preenchidas por ordem de chegada das crianças e adolescentes distribuídos de acordo com suas categorias. Além disso serão formadas equipes de competição nas categoria júnior e/ou adulto o que resultará na oferta de vagas para a atletas de rendimento.

5- ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

O projeto pretende abranger as regiões dos distritos de Arcadas e Três Pontes, a região do Jardim São Dimas e a região central que envolve o Centro Esportivo do Trabalhador no Jardim Camanducaia com possibilidade conforme a demanda de utilizar o Centro Esportivo do Jardim Figueira.

6- MODALIDADES E VAGAS:

LOCAL:	MODALIDADES:	ETAPA:	VAGAS:
Centro Esportivo do Trabalhador.	Ginástica Rítmica	Iniciação	80
Centro Esportivo do Trabalhador.	Ginástica Rítmica	Rendimento	30
Centro Esportivo do Trabalhador.	Futsal	Iniciação	40
Centro Esportivo do Trabalhador.	Futsal	Especialização	40
Centro Esportivo do Trabalhador.	Voleibol	Iniciação	40

Centro Esportivo do Trabalhador.	Voleibol	Especialização	40
Centro Esportivo do Trabalhador.	Atletismo	Iniciação (com acesso a PCD).	40
Distrito de Arcadas.	Voleibol	Iniciação	40
	Jiu-Jitsu		
	Handebol		
	Basquetebol		
	Voleibol	Especialização	40
	Jiu-Jitsu		
	Handebol		
	Basquetebol		
Jardim São Dimas.	Jiu-Jitsu	Iniciação	40
	Voleibol		
	Handebol		
	Jiu-Jitsu	Especialização	40
	Voleibol		
	Handebol		
Distrito de Três Pontes	Voleibol	Iniciação	40
	Basquetebol		
	Jiu Jitsu		
Distrito de Três Pontes	Voleibol	Especialização	40
	Basquetebol		
	Jiu Jitsu		
A definir	Basquetebol	Rendimento	20
A definir	Voleibol	Rendimento	20
A definir	Handebol	Rendimento	20
A definir	Volei de Praia	Rendimento	10

Total de vagas ofertadas: 620

7- CARGA HORÁRIA:

*Os dias e horários poderão ser alterados conforme necessidade da SMERLE (Secretaria Municipal de Esporte, Recreação, Lazer e Eventos)

h/a = 1 hora aula equivale a 60 minutos.

h/a/s = carga horária semanal.

A carga horária semanal envolve as aulas regulares e participação em eventos nos finais de semana.

7.1 - Ginástica Rítmica:

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Vagas 110
Manhã	A	B	A	B		A-20 B-20
	E		E			15
Tarde	C	D	C	D		C-20 D-20
		F		F		15

Turmas de iniciação: A, B, C e D - 3 h/a/s por turma. Total: 12 h/a/s.

Turmas de rendimento: E e F - 5 h/a/sem por turma: Total: 10 h/a/s.

Carga horária Ginástica Rítmica: 22 h/a/s.

7.2 - Futsal:

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Vagas 80
Noturno	A	C	A	C		A-20 C-20
	B	D	B	D		B-20 D-20

Turmas de iniciação: A e B - 4 h/a/s por turma. Total: 8 h/a/s.

Turmas de especialização: C e D - 4 h/a/sem por turma: Total: 8 h/a/s.

Carga horária Futsal: 16 h/a/s.

7.3 - Voleibol:

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Vagas 80
Manhã	A	C	A	C		A-20 C-20
Tarde		B		B		20
		D		D		20

Turmas de iniciação: A e B - 4 h/a/s por turma. Total: 8 h/a/s.

Turmas de especialização: C e D - 4 h/a/sem por turma: Total: 8 h/a/s.

Carga horária Futsal: 16 h/a/s.

7.4 - Atletismo: (com acesso a PCD)

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Vagas 40
Manhã		A		A		20
Tarde		B		B		20

Turmas de iniciação: A e B - 4 h/a/s por turma. Total: 8 h/a/s.

Turmas de especialização: C e D - 4 h/a/sem por turma. Total: 8 h/a/s.

Carga horária Futsal: 16 h/a/s.

7.5 - Núcleo Arcadas: (várias modalidades)

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Vagas 80
Manhã		Voleibol Iniciação	Jiu-Jitsu	Handebol Iniciação	Basquetebol Iniciação	20
		Voleibol Especialização	Jiu-Jitsu	Handebol Especialização	Basquetebol Especialização	20
Tarde		Voleibol Iniciação		Handebol Iniciação	Basquetebol Iniciação	20
		Voleibol Especialização		Handebol Especialização	Basquetebol Especialização	20

Carga horária de 1,5 h/a cada turma.

Voleibol: 6 h/a/s, Jiu-Jitsu: 3 h/a/s, Handebol: 6 h/a/s e Basquetebol: 6 h/a/s.

7.6 - Núcleo São Dimas: (várias modalidades)

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Vagas 80
Manhã	Jiu-Jitsu		Voleibol Iniciação		Handebol Iniciação	20
	Jiu-Jitsu		Voleibol Especialização		Handebol Especialização	20
Tarde	Jiu-Jitsu		Voleibol Iniciação		Handebol Iniciação	20
	Jiu-Jitsu		Voleibol Especialização		Handebol Especialização	20

Carga horária de 1,5 h/a cada turma.

Voleibol: 6 h/a/s, Jiu-Jitsu: 6 h/a/s e Handebol: 6 h/a/s.

7.7 - Núcleo Três Pontes: (várias modalidades)

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Vagas 80
Manhã	Voleibol Iniciação		Basquetebol Iniciação		Jiu-Jitsu	20
	Voleibol Especialização		Basquetebol Especialização		Jiu-Jitsu	20
Tarde	Voleibol Iniciação		Basquetebol Iniciação		Jiu-Jitsu	20
	Voleibol Especialização		Basquetebol Especialização		Jiu-Jitsu	20

Carga horária de 1,5 h/a cada turma.

Voleibol: 6 h/a/s, Jiu-Jitsu: 6 h/a/s e Basquetebol: 6 h/a/s.

7.8 - Equipes de rendimento:

MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS 70
Basquetebol	8 h/a/s	20
Voleibol	8 h/a/s	20
Handebol	8 h/a/s	20
Volei de Praia	4 h/a/s	10

8 - METODOLOGIA.

8.1 - Etapa de Iniciação.

Nesta etapa serão desenvolvidas as habilidades motoras gerais do aluno através de modalidades esportivas diversas. A participação em competições nesta etapa não visam os resultados e sim a integração e socialização dos alunos. Na modalidade Atletismo serão realizadas atividades que permitam o acesso a pessoas com deficiência.

8.2 - Etapa de Especialização.

Nesta etapa serão desenvolvidas as habilidades específicas das modalidades esportivas através de movimentos mais elaborados das modalidades esportivas. Nesta

etapa os alunos iniciam a participação em competições amistosas, campeonatos, torneios e festivais.

8.3 - Etapa de Rendimento.

Esta etapa visa o aperfeiçoamento físico, técnico e tático das equipes de competição. As equipes formadas nesta etapa deverão representar o município nas competições regionais.

9 - METAS.

- ✓ Ofertar opções de atividades esportivas distribuídas em vários pontos do município incluindo os dois distritos.
- ✓ Formar equipes de rendimento para representação do município em competições regionais.
- ✓ Contribuir para a melhora dos indicadores de saúde do município.

10- EXECUÇÃO.

A previsão para execução do projeto será de janeiro a dezembro 2022, sendo que as modalidades podem ou não ser iniciadas ao mesmo.

Os professores serão contratados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Recreação, Lazer e Eventos.

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, RECREAÇÃO, LAZER E EVENTOS

PROJETO VIVER BEM ETAPA - 2022

1- TÍTULO:

Projeto Viver Bem.

2- OBJETIVOS:

2.1- Objetivos Gerais:

- ✓ Ampliar a capacidade de atendimento nas aulas de atividade física oferecidas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's) do Município de Amparo.
- ✓ Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população adulta e idosa.
- ✓ Aumentar o número de idosos fisicamente ativos.
- ✓ Oportunizar a prática de exercícios físicos em diferentes locais do município.
- ✓ Contribuir para que nossa população possa envelhecer com mais saúde.
- ✓ Ajudar a prevenir doenças crônicas não transmissíveis causadas pela inatividade.

2.2- Objetivos Específicos:

- ✓ Melhoria do ritmo e coordenação motora.
- ✓ Desenvolver as capacidades funcionais para que os idosos possam ter uma maior independência.
- ✓ Melhoria do equilíbrio dinâmico.
- ✓ Melhoria da função do sistema cardio-respiratório.
- ✓ Contribuir para prevenção e tratamento de doenças como depressão e ansiedade através da realização de atividades em grupo.
- ✓ Estimular as capacidade cognitivas perdidas com o envelhecimento.

3- JUSTIFICATIVA:

São muitos os problemas causados pela redução - ou até mesmo a ausência - da prática de exercícios físicos regulares no estivo de vida da população adulta e idosa. Tais problemas podem ser vistos tanto nos aspectos fisiológicos e estruturais do ser humano como nos aspectos cognitivos, sociais e comportamentais.

Considerando a população adulta o sedentarismo tem relação com a falta de tempo para prática de atividades físicas. Atualmente uma pessoa necessita de muitas horas de trabalho para atender suas necessidades e de seus familiares, deixando de lado muitas vezes de se exercitar com frequência. Outro fator a se considerar é que muitas vezes um cidadão não possui condições financeiras para custear um programa de exercícios físicos na rede particular e muitas dessas pessoas não tem estímulo para realizar exercícios sem acompanhamento de um profissional.

Entre a população idosa o problema do sedentarismo e a falta de exercícios em grupo toma proporções ainda maiores. Aposentados muitas vezes não são estimulados a se exercitarem e muitos deles não possuem opções de lazer ou até mesmo uma vida social ativa (isolamento social). Alguns exemplos de problemas que podem ser causados pela inatividades em idosos são transtornos de ansiedade, transtornos depressivos,

demência, entre os outros que podem ser prevenidos e tratados através da prática de atividade física. Dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que o número de idosos (com mais de 65 anos) deve chegar a 25,5% da população brasileira até 2060. Isso está ocorrendo devido a redução na taxa de natalidade e o crescimento da expectativa de vida dos brasileiros que até 2050 deve se igualar a países com elevados índices de desenvolvimento humano como Japão e Islândia.

Assim, com base nos fatores apresentados o “Projeto Viver Bem”, tem como objetivo estimular a prática de atividade física (principalmente as atividades em grupos) voltados a população adulta e idosa do nosso município. A meta é que as atividades sejam distribuídas por vários locais do município para que a maioria das pessoas tenham oportunidade de realizar uma atividade supervisionada o que deverá contribuir para que tenhamos uma população mais saudável nos próximos anos.

4- PÚBLICO ALVO:

O projeto vai oferecer um vagas para adultos e idosos, as atividades serão realizadas nas Unidades Básicas de Saúde, Centros Esportivos e academias do município. As vagas serão preenchidas na sua maioria por atendidos nas unidades de saúde indicados pelas ASC's (Agentes Comunitárias de Saúde) e também haverá vagas para o público adulto em geral.

5- ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

O projeto pretende abranger as regiões dos distritos de Arcadas e Três Pontes, a região do Jd São Dimas/Santa Maria, Vale Verde, Silvestre, Jd Camanducaia, Jd Moreirinha, Jd Figueira, Pinheirinho, Centro e Jd Brasil.

6- ATIVIDADES E VAGAS:

LOCAL:	MODALIDADES:	VAGAS :
Centro Esportivo do Trabalhador	Ginástica para Idosos	40
Distrito de Arcadas	Ginástica para Idosos	40
Distrito de Três Pontes.	Ginástica para Idosos	40
Jd. São Dimas / Santa Maria.	Ginástica para Idosos	40
Vale Verde.	Ginástica para Idosos	40
Silvestre.	Ginástica para Idosos	40
Jd. Figueira / América.	Ginástica para Idosos	40
Jd. Moreirinha	Ginástica para Idosos	40
Parque Ecológico	Ginástica para Idosos	40

Pinheirinho / Centro.	Ginástica para Idosos	40
Jd. Brasil	Ginástica para Idosos	40
Centro Esportivo do Trabalhador.	Aula de Rítmos	40
Jd Figueira.	Aula de Rítmos	40
Distrito de Três Pontes.	Aula de Rítmos	40
Centro Esportivo do Trabalhador.	Aula de Dança Coreografada	15
Espaço alugado: a definir.	Hidroginástica	120

Total de vagas ofertadas: 695

7- CARGA HORÁRIA:

*Os dias e horários poderão ser alterados conforme necessidade da SMERLE (Secretaria Municipal de Esporte, Recreação, Lazer e Eventos)

h/a = 1 hora aula equivale a 60 minutos.

h/a/s = carga horária semanal.

A carga horária semanal envolve as aulas regulares e participação em eventos nos finais de semana.

LOCAL:	MODALIDADES:	h/a/s:
Centro Esportivo do Trabalhador	Ginástica para Idosos	4
Distrito de Arcadas	Ginástica para Idosos	4
Distrito de Três Pontes	Ginástica para Idosos	4
Jd. São Dimas / Santa Maria	Ginástica para Idosos	4
Vale Verde	Ginástica para Idosos	4
Silvestre	Ginástica para Idosos	4
Jd. Figueira / América	Ginástica para Idosos	4
Jd. Moreirinha	Ginástica para Idosos	4
Parque Ecológico	Ginástica para Idosos	4
Pinheirinho / Centro	Ginástica para Idosos	4
Distrito de Três Pontes	Ginástica para Idosos	4
Jd. Brasil	Ginástica para Idosos	4
Centro Esportivo do Trabalhador	Aula de Rítmos	3
Jd Figueira	Aula de Rítmos	2
Distrito de Três Pontes	Aula de Rítmos	2
Centro Esportivo do Trabalhador	Aula de Dança Coreografada	3
Espaço alugado: a definir	Hidroginástica	8

8 - METODOLOGIA.

8.1 - Aulas de ginástica para idosos.

Durante as aulas serão realizadas atividades de alongamento, exercícios de mobilidade articular, exercícios funcionais, circuitos de condicionamento, exercícios de equilíbrio estático e dinâmico, ritmo, dinâmicas de socialização em grupo.

8.2 - Aulas de ritmos.

Aula de dança de ritmos nacionais e internacionais. Desenvolvimento da coordenação motora, ritmo, condicionamento aeróbico geral.

8.3 - Dança coreografada.

Elaboração de coreografias para grupos de 3ª Idade com intuito de realizar apresentações em competições e eventos do calendário da Secretaria Municipal de Esporte, Recreação, Lazer e Eventos.

8.4 - Hidroginástica.

Atividades de baixo impacto voltadas principalmente para pessoas com limitações de movimentos e ou problemas ortopédicos. Exercícios de fortalecimentos de tronco (core), membros inferiores e superiores, atividades de socialização em grupo, atividades para melhoria do sistema cardio respiratório.

9 - METAS.

- ✓ Ofertar opções de atividades distribuídas em vários pontos do município incluindo os dois distritos.
- ✓ Incentivar a participação dos idosos em programas de atividade física orientados.
- ✓ Auxiliar na prevenção e tratamento de problemas de doenças crônicas não transmissíveis.
- ✓ Contribuir para a melhora dos indicadores de saúde do município.

10- EXECUÇÃO.

A previsão para execução do projeto será de janeiro a dezembro 2022, sendo que as modalidades podem ou não ser iniciadas ao mesmo.

Os professores serão contratados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Recreação, Lazer e Eventos.

ANEXO III
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 10489/2021.
Pregão Presencial n.º 003/2022.

A empresa, C.N.P.J. nº,
com sede na.....,
representada pelo(a) Sr.(a),
CRENCIA o(a) Sr.(a),, portador(a) do
R.G. nº e C.P.F. nº para representá-la perante o
Município de Amparo em licitação na modalidade **Pregão Presencial N°/2022**,
cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
atividades esportivas e de condicionamento físico para atender a demanda do Município
de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato”, podendo formular
lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e
desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

.....
Local e data

.....
Nome do Outorgante

.....
Nº do CPF

.....
Cargo do Outorgante

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa, C.N.P.J. nº,
aqui devidamente representada por infra-assinado,
declara, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do **Pregão Presencial Nº/2022**, dos respectivos documentos e Anexos da licitação.

Declara que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Grupo de Apoio ou pela administração da Prefeitura Municipal de Amparo, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Declara que não existe até o presente momento, qualquer impedimento quanto a habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Amparo.

.....
Local e data

.....
Representante Legal

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa,
C.N.P.J. nº, **é microempresa ou empresa de pequeno porte**,
nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

.....
Local e data

.....
Representante Legal

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E
ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
(em papel timbrado da licitante)

Eu,, portador do CPF nº, representante legal do licitante, interessado em participar do **Pregão Presencial nº/2022**, Processo Administrativo nº 10489/2021, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.
- III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
- IV. No tocante a licitações e contratos:
 - a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
 - b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
 - c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
 - d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
 - e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
 - f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

.....
Local e data
.....

.....
Representante Legal
.....

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE GRAU DE PARENTESCO NOS
TERMOS DO ARTIGO 109 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Nome da Empresa Proponente:
Endereço completo
CNPJ:
Inscrição Estadual e/ou Municipal:

Pregão Presencial nº 003/2022
Processo Administrativo nº 10489/2021

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da licitante), interessada em participar da licitação em referência realizada pelo Município de Amparo/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que **não sou ou mantenho ou fui e mantive nos últimos 06 (seis) meses** no quadro societário (direção e chefia) pessoas que sejam ligadas por matrimônio ou companheiros e parentes, consanguíneo ou por adoção, até o terceiro grau, com o Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores ou com servidores e dos titulares de cargos de direção no âmbito do Poder Legislativo e Poder Executivo Municipal de Amparo/SP, nos termos do contido no artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.

Amparo, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Proponente

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO VIII
MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo nº 10489/2021.
Pregão Presencial n.º 003/2022.

A empresa estabelecida na
....., telefone,
e-mail, conta bancária (banco, Agência e
Conta Corrente), inscrita no
CNPJ sob nº, propõe fornecer à Prefeitura Municipal
de Amparo/SP, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe,
especialmente no que tange às especificações do objeto que constam no **Anexo I**
(Memorial Descritivo):

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
xx	XXXXXXXXXXXXXXXX	xx	R\$	R\$

OBSERVAÇÕES:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento.

Nome do administrador:

CPF:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

.....

(Representante Legal)

ANEXO IX TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO X
MINUTA DE CONTRATO

Autorizado no
Processo Licitatório nº 10489/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA _____, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE CONDICIONAMENTO FÍSICO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Pelo presente contrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AMPARO**, com sede a Avenida Bernardino de Campos, nº 705-Centro - Amparo/SP, inscrita no CNPJ 43.465.459/0001-73, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS ALBERTO MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 346135813 e CPF/MF sob o nº 217.166.038-46 e de outro lado, a empresa __, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº __, com sede na cidade de __, Estado de __, à Rua __, nº __, Bairro/Jardim: __, CEP: __, representado(a) pelo(a) Sr.(a) __, brasileiro(a), capaz, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº __ e CPF/MF nº __, têm entre si justo e contratado a execução do serviços acima mencionado, de acordo com o proposto no Pregão Presencial nº __/2022, constante do Processo Licitatório em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A CONTRATADA por força do presente instrumento obriga-se a prestar serviço especializado de atividades esportivas e de condicionamento físico para atender a demanda do Município de Amparo/SP, de acordo com o proposto no Pregão Presencial nº __/2022.

PARÁGRAFO UNICO – A CONTRATADA obriga-se a seguir rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I e II, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

LOTE 01			
Item	Descrição dos serviços	Carga Semana l Horas	Semanas
1	Serviço de gestão e coordenação de projetos sócio-esportivos realizada por profissional com nível superior em Educação com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF - experiência comprovada na elaboração e supervisão de projetos pedagógicos, na área esportiva. Terá a responsabilidade de elaborar e preencher as fichas de cadastro dos atendidos, entregar mensalmente as fichas de presença e estatística de atendimentos, elaborar e realizar reuniões pedagógicas com os profissionais envolvidos, coordenar a divulgação dos projetos junto a comunidade, apresentar comprovação por imagens e/ou vídeo das atividades realizadas quando solicitado pela equipe da Secretaria de Esporte.	30h	56
LOTE 02			
Item	Descrição dos serviços	Carga Semana l Horas	Semanas
1	Aulas de Ginástica Rítmica ministradas por profissional com nível superior em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF, com experiência comprovada em aulas de iniciação na modalidade. Terá como responsabilidades preencher a ficha de cadastro dos atendidos, realizar o controle de frequência, participar dos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Esporte, participar de reuniões pedagógicas, acompanhar os alunos em eventos e competições, divulgar o projeto junto a comunidade, realizar o	12h	56

	registro por imagem e/ou vídeo das atividades desenvolvidas, apresentar os planos de aula quando solicitado pela Secretaria de Esporte.		
2	Aulas de Ginástica Rítmica ministradas por profissional com nível superior em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF, com experiência comprovada em treinamento de equipes de rendimento na modalidade. Terá como responsabilidades preencher a ficha de cadastro dos atendidos, realizar o controle de frequência, participar dos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Esporte, participar de reuniões pedagógicas, acompanhar os alunos em eventos e competições, divulgar o projeto junto a comunidade, realizar o registro por imagem e/ou vídeo das atividades desenvolvidas, apresentar os planos de aula quando solicitado pela Secretaria de Esporte.	10h	56
3	Aulas de Ritmos e Coreografia ministrada por profissional com nível superior em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF, com experiência comprovada em atividade física para idosos . Terá como responsabilidades preencher a ficha de cadastro dos atendidos, realizar o controle de frequência, participar dos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Esporte, participar de reuniões pedagógicas, acompanhar os alunos em eventos e competições, divulgar o projeto junto a comunidade, realizar o registro por imagem e/ou vídeo das atividades desenvolvidas, apresentar os planos de aula quando solicitado pela Secretaria de Esporte.	10h	56
LOTE 03			
Item	Descrição dos serviços	Carga Semana l Horas	Semanas
1	Aulas de Voleibol ministradas por profissional com nível superior em Educação Física, com registro ativo	17h (8h CET /	56

	no Conselho Regional de Educação Física - CREF, com experiência comprovada em iniciação na modalidade. Terá como responsabilidades preencher a ficha de cadastro dos atendidos, realizar o controle de frequência, participar dos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Esporte, participar de reuniões pedagógicas, acompanhar os alunos em eventos e competições, divulgar o projeto junto a comunidade, realizar o registro por imagem e/ou vídeo das atividades desenvolvidas, apresentar os planos de aula quando solicitado pela Secretaria de Esporte.	9h Núcleos)	
2	Aulas de Voleibol ministradas por profissional com nível superior em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF, com experiência comprovada em especialização esportiva na modalidade. Terá como responsabilidades preencher a ficha de cadastro dos atendidos, realizar o controle de frequência, participar dos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Esporte, participar de reuniões pedagógicas, acompanhar os alunos em eventos e competições, divulgar o projeto junto a comunidade, realizar o registro por imagem e/ou vídeo das atividades desenvolvidas, apresentar os planos de aula quando solicitado pela Secretaria de Esporte.	17h (8h CET / 9h Núcleos)	56
3	Aulas de Voleibol ministradas por profissional com nível superior em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF, com experiência comprovada em treinamento de equipes de rendimento na modalidade. Terá como responsabilidades preencher a ficha de cadastro dos atendidos, realizar o controle de frequência, participar dos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Esporte, participar de reuniões pedagógicas, acompanhar os alunos em eventos e competições, divulgar o projeto junto a comunidade, realizar o registro por imagem e/ou vídeo das atividades desenvolvidas, apresentar os planos de aula quando solicitado pela Secretaria de Esporte.	8h	56

4	Aulas de Voleibol de Praia ministradas por profissional com nível superior em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF, com experiência comprovada em treinamento de equipes de rendimento na modalidade. Terá como responsabilidades preencher a ficha de cadastro dos atendidos, realizar o controle de frequência, participar dos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Esporte, participar de reuniões pedagógicas, acompanhar os alunos em eventos e competições, divulgar o projeto junto a comunidade, realizar o registro por imagem e/ou vídeo das atividades desenvolvidas, apresentar os planos de aula quando solicitado pela Secretaria de Esporte.	4h	56
LOTE 04			
Item	Descrição dos serviços	Carga Semana l Horas	Semanas
1	Aulas de Basquetebol ministradas por profissional com nível superior em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF, com experiência comprovada em iniciação na modalidade. Terá como responsabilidades preencher a ficha de cadastro dos atendidos, realizar o controle de frequência, participar dos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Esporte, participar de reuniões pedagógicas, acompanhar os alunos em eventos e competições, divulgar o projeto junto a comunidade, realizar o registro por imagem e/ou vídeo das atividades desenvolvidas, apresentar os planos de aula quando solicitado pela Secretaria de Esporte.	6h	56
2	Aulas de Basquetebol ministradas por profissional com nível superior em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF, com experiência comprovada em especialização esportiva na modalidade. Terá como responsabilidades preencher a ficha de cadastro dos atendidos, realizar o controle de frequência, participar dos cursos de capacitação	6h	56

	oferecidos pela Secretaria de Esporte, participar de reuniões pedagógicas, acompanhar os alunos em eventos e competições, divulgar o projeto junto a comunidade, realizar o registro por imagem e/ou vídeo das atividades desenvolvidas, apresentar os planos de aula quando solicitado pela Secretaria de Esporte.		
3	Aulas de Basquetebol ministradas por profissional com nível superior em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF, com experiência comprovada em treinamento de equipes de rendimento na modalidade. Terá como responsabilidades preencher a ficha de cadastro dos atendidos, realizar o controle de frequência, participar dos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Esporte, participar de reuniões pedagógicas, acompanhar os alunos em eventos e competições, divulgar o projeto junto a comunidade, realizar o registro por imagem e/ou vídeo das atividades desenvolvidas, apresentar os planos de aula quando solicitado pela Secretaria de Esporte.	8h	56
LOTE 05			
Item	Descrição dos serviços	Carga Semana Horas	Semanas
1	Aulas de Futsal ministradas por profissional com nível superior em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF, com experiência comprovada em iniciação na modalidade. Terá como responsabilidades preencher a ficha de cadastro dos atendidos, realizar o controle de frequência, participar dos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Esporte, participar de reuniões pedagógicas, acompanhar os alunos em eventos e competições, divulgar o projeto junto a comunidade, realizar o registro por imagem e/ou vídeo das atividades desenvolvidas, apresentar os planos de aula quando solicitado pela Secretaria de Esporte.	8h	56

LOTE 06

Item	Descrição dos serviços	Carga Semana l Horas	Semanas
1	Aulas de Atletismo ministradas por profissional com nível superior em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF, com experiência comprovada em atletismo para portadores de deficiência e iniciação na modalidade. Terá como responsabilidades preencher a ficha de cadastro dos atendidos, realizar o controle de frequência, participar dos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Esporte, participar de reuniões pedagógicas, acompanhar os alunos em eventos e competições, divulgar o projeto junto a comunidade, realizar o registro por imagem e/ou vídeo das atividades desenvolvidas, apresentar os planos de aula quando solicitado pela Secretaria de Esporte.	6h	56

LOTE 07

Item	Descrição dos serviços	Carga Semana l Horas	Semanas
1	Aulas de Handebol ministradas por profissional com nível superior em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF, com experiência comprovada em iniciação na modalidade. Terá como responsabilidades preencher a ficha de cadastro dos atendidos, realizar o controle de frequência, participar dos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Esporte, participar de reuniões pedagógicas, acompanhar os alunos em eventos e competições, divulgar o projeto junto a comunidade, realizar o registro por imagem e/ou vídeo das atividades desenvolvidas, apresentar os planos de aula quando solicitado pela Secretaria de Esporte.	6h	56
2	Aulas de Handebol ministradas por profissional com	6h	56

	nível superior em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF, com experiência comprovada em especialização esportiva na modalidade. Terá como responsabilidades preencher a ficha de cadastro dos atendidos, realizar o controle de frequência, participar dos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Esporte, participar de reuniões pedagógicas, acompanhar os alunos em eventos e competições, divulgar o projeto junto a comunidade, realizar o registro por imagem e/ou vídeo das atividades desenvolvidas, apresentar os planos de aula quando solicitado pela Secretaria de Esporte.		
3	Aulas de Handebol ministradas por profissional com nível superior em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF, com experiência comprovada em treinamento de equipes de rendimento na modalidade. Terá como responsabilidades preencher a ficha de cadastro dos atendidos, realizar o controle de frequência, participar dos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Esporte, participar de reuniões pedagógicas, acompanhar os alunos em eventos e competições, divulgar o projeto junto a comunidade, realizar o registro por imagem e/ou vídeo das atividades desenvolvidas, apresentar os planos de aula quando solicitado pela Secretaria de Esporte.	8h	56
LOTE 08			
Item	Descrição dos serviços	Carga Semana l Horas	Semanas
1	Aulas de Artes Marciais ministradas por profissional com nível superior em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF, com experiência comprovada em Jiu-Jitsu . Terá como responsabilidades preencher a ficha de cadastro dos atendidos, realizar o controle de frequência, participar dos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Esporte, participar de	15h	56

	reuniões pedagógicas, acompanhar os alunos em eventos e competições, divulgar o projeto junto a comunidade, realizar o registro por imagem e/ou vídeo das atividades desenvolvidas, apresentar os planos de aula quando solicitado pela Secretaria de Esporte.		
LOTE 09			
Item	Descrição dos serviços	Carga Semana l Horas	Semanas
1	Aulas de Ginástica para grupos de idosos ministradas por profissional com nível superior em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF, com experiência comprovada em atividade física para idosos . Terá como responsabilidades preencher a ficha de cadastro dos atendidos, realizar o controle de frequência, participar dos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Esporte, participar de reuniões pedagógicas, acompanhar os alunos em eventos e competições, divulgar o projeto junto a comunidade, realizar o registro por imagem e/ou vídeo das atividades desenvolvidas, apresentar os planos de aula quando solicitado pela Secretaria de Esporte.	24h	56
2	Aulas de Hidroginástica ministradas por profissional com nível superior em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF, com experiência comprovada em atividade física para idosos . Terá como responsabilidades preencher a ficha de cadastro dos atendidos, realizar o controle de frequência, participar dos cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria de Esporte, participar de reuniões pedagógicas, acompanhar os alunos em eventos e competições, divulgar o projeto junto a comunidade, realizar o registro por imagem e/ou vídeo das atividades desenvolvidas, apresentar os planos de aula quando solicitado pela Secretaria de Esporte.	8h	56

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL, CARGA HORÁRIA E PÚBLICO ALVO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – Os serviços serão prestados em diversos locais, nos horários e para o público alvo conforme descrito no Anexo I e II - Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura em __/__/__2022 e termo final em __/__/2022, podendo ser prorrogados a critério da Administração, em havendo acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O objeto deste contrato será prestado pelo preço total de R\$ _____ (_____), sendo o pagamento mensal, em até 15 (quinze) dias após a comprovação dos serviços verificados pela Secretaria Municipal de Esporte, Recreação, Lazer e Eventos e emissão das Notas Fiscais Eletrônicas, as quais deverão ser enviadas, como arquivo com extensão XML, para o e-mail: erodrigo@amparo.sp.gov.br.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente com as notas fiscais, sob pena de retenção dos pagamentos, os seguintes documentos dos funcionários empregados na execução dos serviços:

- a) cópias das guias de recolhimento de FGTS e INSS devidamente autenticadas e cópia da SEFIP que deu origem as respectivas guias referentes ao mês de competência da folha de pagamento;
- b) Comprovante de protocolo da guia SEFIP;
- c) CND Federal;
- d) cópias dos holerites; e
- e) cópia de folha de frequência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇO - Durante a vigência do presente contrato, os preços ora pactuados não sofrerão nenhum tipo de reajuste financeiro, salvo na hipótese de prorrogação contratual, o valor poderá ser revisto, a partir de 12 (doze) meses de vigência conforme Lei Federal nº 10.192/2001, desde que solicitado pelo **CONTRATADO** e autorizado pelo **CONTRATANTE**, aplicando-se em caso o índice do I.N.P.C. do IBGE.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para a prestação dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – Somente será restabelecido o equilíbrio da equação financeira do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme prevê o Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, ficando exclusivamente sob responsabilidade da CONTRATADA a comprovação da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **11.02.33.90** – Secretaria Municipal de Esporte, Recreação, Lazer e Eventos / Desenvolvimento de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer / Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Fonte 01 (Tesouro).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO – O **CONTRATANTE** poderá, se não cumprida qualquer cláusula, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de qualquer indenização, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em edital e nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES –

1. A **CONTRATADA** será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

2. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

2.1. advertência;

2.2. multa correspondente a 10% do valor do contrato;

2.3. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

3. As sanções previstas nos itens 2.1, 2.3 e 2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 2.2.

4. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.
5. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.
6. Fica consignada uma multa de 01% (um por cento), que incidirá sobre os itens faltantes ou sobre todo o contrato, conforme o caso, por dia de atraso na entrega do avençado, até o limite de 10% (dez por cento), caso em que a Contratante poderá rescindir o respectivo contrato ou documento equivalente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS - Aplicar-se-ão a Lei nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações, para os casos porventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS - A **CONTRATADA** obriga-se a observar quanto ao pessoal empregado nos serviços, objeto do presente contrato, a legislação pertinente, notadamente as obrigações da Legislação Trabalhista que lhe tocam por inteiro, e pelas quais responderá de maneira exclusiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO – “Na execução e por força do objeto deste contrato, as partes não poderão pedir, oferecer, dar ou receber, tanto por conta própria quanto por interpostas pessoas, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios patrimoniais de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta, sob pena de responderem aos processos administrativos e judiciais pertinentes, na forma da lei” Decreto Municipal nº 5.505, de 30 de junho de 2016, art. 1º.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS FISCAIS/GESTORES

DO CONTRATO - Ficam designados para fiscais/gestores deste instrumento contratual os seguintes servidores:

1. Secretário Municipal: Sr. XXXXXX - C.P.F.: XXXXXXXX;
2. Sr. XXXXXX (Gestor do Contrato - Cargo Depto. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) - C.P.F.: XXXXXXXXXXXXXXXX;
3. Sr. XXXXXXXXXXXX (Gestor do Contrato - Cargo) – C.P.F.: XXXXXX;
4. Se houver mudança das pessoas acima nomeadas durante a vigência contratual, a contratada será comunicada por ofício, não havendo necessidade de formalização de Termo Aditivo.
5. A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.
6. A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES – Todas as comunicações, notificações e intimações, inclusive acerca dos prazos estabelecidos nos arts. 87 e 109 da Lei nº 8.666/93, serão realizadas pelo endereço de e-mail descrito na proposta da CONTRATADA, sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de e-mail contratos@amparo.sp.gov.br, e terá sua validade após o recebimento do protocolo/confirmação emitido pelo Departamento de Suprimentos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO - O Foro competente é o da Comarca de Amparo, para dirimir as questões judiciais do presente Contrato, que

as partes não consigam, preferencialmente, acordar.

E, por estarem de acordo, é digitado este instrumento somente no anverso de 05 (cinco) folhas, e em 03 (três) vias originais de igual teor, que após lido e achado conforme, vai rubricado nas 04 (quatro) primeiras e assinado na última folha pelas partes inicialmente nomeadas, na presença das testemunhas abaixo arroladas, extraindo-se suficientes cópias que se fizerem necessárias.

Amparo, ___ de _____ de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal de Amparo

P/ Contratada

TESTEMUNHAS

1-
RG N° 26.488.822-4

2-
RG N°